



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quinta-feira, 27 de março de 2025 - Edição nº 604

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 10/2025: "Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 303.188,11 (Trezentos e três mil e cento e oitenta e oito reais e onze centavos), para fins que se especifica e da outras providências."
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 16F52847E2-DAE6C239F6-C3F3079602-EE67F56FD3 | Edição: 604



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 10 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 303.188,11 (Trezentos e três mil e cento e oitenta e oito reais e onze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAETINGA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 253 de 29 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$303.188,11 (Trezentos e três mil e cento e oitenta e oito reais e onze centavos) a saber:

Dotações Suplementares

11001 - CAMARA MUNICIPAL

1.001 - REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
Total por Ação:	160.000,00

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.188,11
Total por Ação:	23.188,11

Total por Unidade Orçamentária: 303.188,11

Total Suplementado: 303.188,11

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

32001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

35001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	103.188,11
Total por Ação:	103.188,11
Total por Unidade Orçamentária:	103.188,11
Total Anulado:	303.188,11

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 25 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, em 25 de março de 2025.

SERGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 003.877.085-70



Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS- Maetinga- Ba

Resolução Nº 005/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Estadual ano de 2025, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – Suas, exercício 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Maetinga – Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de março de 2025.

CONSIDERANDO, a responsabilidades dos Municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012.

CONSIDERANDO, O Planejamento como ferramenta indispensável para a administração pública.

CONSIDERANDO, a Lei Nº 9.784, De 29 de Janeiro de 1999, Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios de legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade; moralidade, ampla defesa contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e deliberar favorável a aprovação do Plano de Ação Estadual ano de 2025.

Art. 2º Após a análise, do apresentado, este Conselho aprova por unanimidade o Plano de Ação Estadual ano de 2025.

Art. 3º Quanto a Fiscalização; responsabilidade deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária.

Maetinga – Ba 27 de março 2025.


Maricelma Souza Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Autenticação: 16F52847E2-DAE6C239F6-C3F3079602-EE67F56FD3 | Edição: 604